

DECRETO N. 18.270, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 109.557/19;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, destinada à implantação da Linha Verde:

I - Imóvel: parte do imóvel registrado na Matrícula 141.314;

II - Proprietário: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP;

III - Localização: Rua Tupã, Rua Martins Pereira, Rua Waldir Gaioso e Rua Água Marinha, São José dos Campos;

IV - Situação: entre a Vila Guarani, Res. Martins Pereira e Vila São Pedro;

V - Medidas e Confrontações:

a) Área 25-A: o perímetro inicia-se no vértice A25-01, coordenada UTM N-7.435.014,85120 e E-410.981,25790, cravado na confluência da Rua Tupã com a Rua Água Marinha, deste segue confrontando com a referida confluência até encontrar o vértice A25-03 através dos seguintes azimutes e distancias: do vértice A25-01 segue com azimute de 269°41'55" e distância de 0,29 m até encontrar o vértice A25-02, deste segue com azimute de 301°31'09" e distância de 1,68 m até encontrar o vértice A25-03, deste segue confrontando com a Rua Tupã até encontrar o vértice A25-05 através dos seguintes azimutes e distancias: do vértice A25-03 segue com azimute de 312°07'09" e distância de 16,55 m até encontrar o vértice A25-04, deste segue com azimute de 311°59'01" e distância de 9,68 m até encontrar o vértice A25-05, deste deflete a direita e segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice A25-08 através dos seguintes azimutes e distancias: do

vértice A25-05 segue com azimute de $61^{\circ}15'40''$ e distância de 14,55 m até encontrar o vértice A25-06, deste segue com azimute de $62^{\circ}18'13''$ e distância de 15,60 m até encontrar o vértice A25-07, deste segue com azimute de $62^{\circ}02'48''$ e distância de 17,60 m até encontrar o vértice A25-08, deste deflete a direita e segue confrontando com a Rua Martins Pereira até encontrar o vértice A25-10 através dos seguintes azimutes e distancias: do vértice A25-08 segue com azimute de $154^{\circ}45'15''$ e distância de 10,25 m até encontrar o vértice A25-09, deste segue com azimute de $155^{\circ}14'59''$ e distância de 15,12 m até encontrar o vértice A25-10, deste segue confrontando com a confluência da Rua Martins Pereira com a Rua Água Marinha com azimute de $182^{\circ}54'08''$ e distância de 1,22 m até encontrar o vértice A25-11, deste segue confrontando com a Rua Água Marinha até encontrar o vértice inicial A25-01 através dos seguintes azimutes e distancias: do vértice A25-11 segue com azimute de $241^{\circ}58'41''$ e distância de 15,70 m até encontrar o vértice A25-12, deste segue com azimute de $242^{\circ}22'21''$ e distância de 15,45 m até encontrar o vértice A25-13, deste segue com azimute de $241^{\circ}27'24''$ e distância de 4,55 m até encontrar o vértice inicial A25-01, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 1.115,13 m² (um mil e cento e quinze metros e treze decímetros quadrados);

b) Área A25-B: o perímetro inicia-se no vértice A25-14, coordenada UTM N-7.435.038,78740 e E-411.027,17920, cravado na confluência da Rua Martins Pereira com a Rua Água Marinha, deste segue confrontando com a referida confluência até encontrar o vértice A25-17 através dos seguintes azimutes e distancias: do vértice A25-14 segue com azimute de $255^{\circ}50'46''$ e distância de 1,25 m até encontrar o vértice A25-15, deste segue com azimute de $290^{\circ}47'26''$ e distância de 0,77 m até encontrar o vértice A25-16, deste segue com azimute de $325^{\circ}23'48''$ e distância de 1,73 m até encontrar o vértice A25-17, deste segue confrontando com a Rua Martins Pereira até encontrar o vértice A25-19 através dos seguintes azimutes e distancias: do vértice A25-17 segue com azimute de $334^{\circ}53'26''$ e distância de 12,50 m até encontrar o vértice A25-18, deste segue com azimute de $335^{\circ}42'41''$ e distância de 11,23 m até encontrar o vértice A25-19, deste deflete a direita e segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice A25-37 através dos seguintes azimutes e distancias: do vértice A25-19 segue com azimute de $59^{\circ}37'39''$ e distância de 6,51 m até encontrar o vértice A25-20, deste segue com azimute de $62^{\circ}08'44''$ e distância de 21,88 m até encontrar o vértice A25-21, deste segue com azimute de $62^{\circ}37'39''$ e distância de 19,16 m até encontrar o vértice A25-22, deste segue com azimute de $62^{\circ}22'51''$ e distância de 14,07 m até encontrar o vértice A25-23, deste segue com azimute de $62^{\circ}11'01''$ e distância de 18,82 m até encontrar o vértice A25-24, deste segue com azimute de $62^{\circ}33'08''$ e distância de 17,87 m até encontrar o vértice A25-25, deste segue com azimute de $62^{\circ}30'45''$ e distância de 18,95 m até encontrar o vértice A25-26, deste segue com azimute de $62^{\circ}41'03''$ e distância de 12,95 m até encontrar o vértice A25-27, deste segue com azimute de $62^{\circ}06'50''$ e distância de 19,00 m até encontrar o vértice A25-28, deste segue com azimute de $61^{\circ}53'32''$ e distância de 17,91 m até encontrar o vértice A25-29, deste segue com azimute de $63^{\circ}37'58''$ e distância de 6,76 m até encontrar o vértice A25-30, deste segue com azimute de $71^{\circ}02'35''$ e distância de 8,16 m até encontrar o vértice A25-31, deste segue com azimute de $72^{\circ}41'03''$ e distância de 18,89 m até encontrar o vértice A25-32, deste segue com azimute de $71^{\circ}51'54''$ e distância de 16,68 m até encontrar o vértice A25-33, deste segue com azimute de $72^{\circ}22'09''$ e distância de 21,13 m até encontrar o vértice A25-34, deste segue com azimute de $72^{\circ}04'50''$ e distância de 19,34 m até encontrar o vértice A25-35, deste segue com azimute de $70^{\circ}40'25''$ e distância de 15,37 m até encontrar o vértice A25-36, deste segue com azimute de $73^{\circ}19'21''$ e distância de 11,68 m até encontrar o vértice A25-37, deste deflete a direita e segue confrontando com a Rua Waldir Gaioso até

encontrar o vértice A25-40 através dos seguintes azimutes e distancias: do vértice A25-37 segue com azimute de $147^{\circ}36'10''$ e distância de 8,97 m até encontrar o vértice A25-38, deste segue com azimute de $148^{\circ}12'23''$ e distância de 6,89 m até encontrar o vértice A25-39, deste segue com azimute de $147^{\circ}10'33''$ e distância de 8,57 m até encontrar o vértice A25-40, deste segue confrontando com a confluência da Rua Waldir Gaioso com a Rua Água Marinha até encontrar o vértice A25-42, através dos seguintes azimutes e distancias: do vértice A25-40 segue com azimute de $189^{\circ}55'14''$ e distância de 2,89 m até encontrar o vértice A25-41, deste segue com azimute de $225^{\circ}00'00''$ e distância de 0,50 m até encontrar o vértice A25-42, deste segue confrontando com a Rua Água Marinha até encontrar o vértice inicial A25-14 através dos seguintes azimutes e distancias: do vértice A25-42 segue com azimute de $252^{\circ}25'47''$ e distância de 8,66 m até encontrar o vértice A25-43, deste segue com azimute de $252^{\circ}24'46''$ e distância de 7,59 m até encontrar o vértice A25-44, deste segue com azimute de $251^{\circ}20'07''$ e distância de 14,93 m até encontrar o vértice A25-45, deste segue com azimute de $252^{\circ}04'47''$ e distância de 19,58 m até encontrar o vértice A25-46, deste segue com azimute de $252^{\circ}22'11''$ e distância de 21,08 m até encontrar o vértice A25-47, deste segue com azimute de $251^{\circ}51'54''$ e distância de 16,75 m até encontrar o vértice A25-48, deste segue com azimute de $252^{\circ}41'05''$ e distância de 18,70 m até encontrar o vértice A25-49, deste segue com azimute de $251^{\circ}02'27''$ e distância de 6,07 m até encontrar o vértice A25-50, deste segue com azimute de $243^{\circ}37'58''$ e distância de 4,65 m até encontrar o vértice A25-51, deste segue com azimute de $241^{\circ}53'31''$ e distância de 17,56 m até encontrar o vértice A25-52, deste segue com azimute de $242^{\circ}06'51''$ e distância de 19,18 m até encontrar o vértice A25-53, deste segue com azimute de $242^{\circ}41'03''$ e distância de 13,03 m até encontrar o vértice A25-54, deste segue com azimute de $242^{\circ}30'45''$ e distância de 18,91 m até encontrar o vértice A25-55, deste segue com azimute de $242^{\circ}33'08''$ e distância de 17,80 m até encontrar o vértice A25-56, deste segue com azimute de $242^{\circ}11'01''$ e distância de 18,78 m até encontrar o vértice A25-57, deste segue com azimute de $242^{\circ}22'51''$ e distância de 14,17 m até encontrar o vértice A25-58, deste segue com azimute de $242^{\circ}37'39''$ e distância de 19,10 m até encontrar o vértice A25-59, deste segue com azimute de $242^{\circ}08'44''$ e distância de 21,19 m até encontrar o vértice A25-60, deste segue com azimute de $239^{\circ}37'39''$ e distância de 4,37 m até encontrar o vértice A25-61, deste segue com azimute de $242^{\circ}40'03''$ e distância de 2,08 m até encontrar o vértice inicial A25-14, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 7.574,35 m² (sete mil quinhentos e setenta e quatro metros e trinta e cinco decímetros quadrados);

c) Área A25-C: o perímetro inicia-se no vértice A25-62, coordenada UTM N-7.435.157,96460 e E-411.301,96730, cravado na confluência da Rua Água Marinha com a Rua Waldir Gaioso, deste segue confrontando com a referida confluência até encontrar o vértice A25-64 através dos seguintes azimutes e distancias: do vértice A25-62 segue com azimute de $296^{\circ}51'14''$ e distância de 3,21 m até encontrar o vértice A25-63, deste segue com azimute de $317^{\circ}28'29''$ e distância de 0,41 m até encontrar o vértice A25-64, deste segue confrontando com a Rua Waldir Gaioso até encontrar o vértice A25-66 através dos seguintes azimutes e distancias: do vértice A25-64 segue com azimute de $328^{\circ}18'53''$ e distância de 20,63 m até encontrar o vértice A25-65, deste segue com azimute de $328^{\circ}10'27''$ e distância de 3,76 m até encontrar o vértice A25-66, deste deflete a direita e segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice A25-74 através dos seguintes azimutes e distancias: do vértice A25-66 segue com azimute de $71^{\circ}59'03''$ e distância de 198,00 m até encontrar o vértice A25-67, deste segue com azimute de $71^{\circ}20'26''$ e distância de 20,02 m até encontrar o vértice

A25-68, deste segue com azimute de 72°20'01" e distância de 19,84 m até encontrar o vértice A25-69, deste segue com azimute de 71°37'31" e distância de 18,91 m até encontrar o vértice A25-70, deste segue com azimute de 72°31'51" e distância de 21,65 m até encontrar o vértice A25-71, deste segue com azimute de 72°20'29" e distância de 17,69 m até encontrar o vértice A25-72, deste segue com azimute de 72°08'24" e distância de 19,39 m até encontrar o vértice A25-73, deste segue com azimute de 72°03'38" e distância de 26,03 m até encontrar o vértice A25-74, deste deflete a direita e segue confrontando com a área de preservação permanente do Córrego Cambuí com azimute de 156°43'35" e distância de 26,50 m até encontrar o vértice A25-77, deste deflete a direita e segue confrontando com o Lote 01, Vila São Pedro até encontrar o vértice A25-84 através dos seguintes azimutes e distancias: do vértice A25-77 segue com azimute de 251°52'34" e distância de 1,80 m até encontrar o vértice A25-78, deste segue com azimute de 252°02'20" e distância de 26,71 m até encontrar o vértice A25-79, deste segue com azimute de 252°14'10" e distância de 37,24 m até encontrar o vértice A25-80, deste segue com azimute de 252°31'51" e distância de 21,49 m até encontrar o vértice A25-81, deste segue com azimute de 251°37'31" e distância de 18,87 m até encontrar o vértice A25-82, deste segue com azimute de 252°20'01" e distância de 19,78 m até encontrar o vértice A25-83, deste segue com azimute de 251°20'26" e distância de 20,10 m até encontrar o vértice A25-84, deste segue confrontando com a Rua Água Marinha até encontrar o vértice inicial A25-62, através dos seguintes azimutes e distancias: do vértice A25-84 segue com azimute de 251°59'17" e distância de 189,51 m até encontrar o vértice A25-85, deste segue com azimute de 263°21'19" e distância de 0,26 m até encontrar o vértice inicial A25-62, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 8.960,32 m² (oito mil e novecentos e sessenta metros quadrados e trinta e dois décimos quadrados);

d) Área A25-APP: o perímetro inicia-se no vértice A25-74, coordenada UTM N-7.435.285,94119 e E-411.610,87284, cravado na divisa da área de preservação permanente do Córrego Cambuí com a Matrícula n. 141.314 em desapropriação, deste segue confrontando com a área de preservação permanente do Córrego Cambuí com azimute de 71°51'38" e distância de 30,12 m até encontrar o vértice A25-75, deste deflete a direita e segue confrontando com o Córrego Cambuí com azimute de 156°46'11" e distância de 26,51 m até encontrar o vértice A25-76, deste deflete a direita e segue confrontando com o Lote 01, Vila São Pedro em área de preservação permanente com azimute de 251°52'34" e distância de 30,12 m até encontrar o vértice A25-77, deste deflete a direita e segue confrontando com a Matrícula n. 141.314 em desapropriação com azimute de 336°46'11" e distância de 26,50 m até encontrar o vértice inicial A25-74, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 795,18 m² (setecentos e noventa e cinco metros e dezoito décimos quadrados).

VI - Área total: a área a ser desapropriada possui 18.444,98 m² (dezoito mil e quatrocentos e quarenta e quatro metros e noventa e oito décimos quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 109.557/19.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

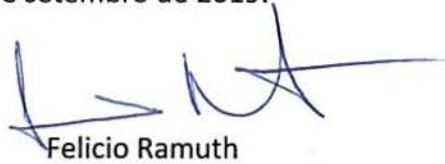
b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 19 de setembro de 2019.



Felício Ramuth
Prefeito



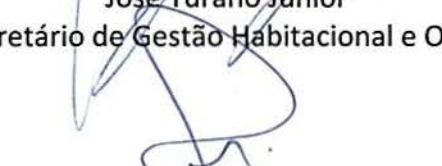
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



José Turano Júnior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



Paulo Roberto Guimarães Júnior
Secretário de Mobilidade Urbana

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos
dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

